

**PORTARIA Nº 4.870/SPL, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Tornar pública a emissão do Certificado de CIAC e revoga os cursos teóricos de PPA, INVA, PLA, PLH e cursos práticos de PPA e PCA da FLY Escola de Aviação Civil Eireli - EPP.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.016890/2020-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, emitido em 27 de abril de 2021, em favor da FLY ESCOLA DE AVIACAO CIVIL EIRELI - EPP com base nas seguintes características:

I - Endereço: Avenida Churchill, 97 - 3º Andar - Salas 301 a 308, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-050;

II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;

III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 141.

Art. 2º Ficam revogados os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PPA, Instrutor de Voo Avião - INVA, Piloto de Linha Aérea de Avião - PLA, Piloto de Linha Aérea de Helicóptero - PLH e cursos práticos de Piloto Privado Avião - PPA e Piloto Comercial Avião - PCA, considerando que a entidade possuía cursos pelo RBHA 141, não aprovados e/ou não previstos para aprovação nas Especificações de Instrução - EI pelo RBAC 141.

Art. 3º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto estiver válida uma Autorização para Operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União – DOU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**